



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F

EMENDA - 00066

MPV 477/2009

Mensagem 0212/2009-CN

ES

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 477/2009

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

U.O: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.783.1457.116X.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - Nacional

GND: 4 ; M.A: 90; FONTE: 300 ; VALOR: 15.000.000,00

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

U.O: 54101 - Ministério do Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.1166.10V0.1393 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Nacional

GND: 4 ; M.A: 90 ; FONTE: 300 , VALOR: 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa preservar as dotações no âmbito da unidade orçamentária da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, para construção da ferrovia Norte-sul entre Palmas/TO e Uruaçu/GO..

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA

GO

PSDB

DATA

ASSINATURA

